



Ministério das Cidades

Câmara Técnica de Planejamento e Investimento - CTPI/CISB

PORTARIA Nº 1144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe conferem e baseado no ANEXO I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para comporem o Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Interministerial de Saneamento Básico, com os trabalhos iniciados em 26 de setembro de 2024, que tem a finalidade de desenvolver metodologia de análise do atendimento às condicionantes de acesso a recursos federais destinados às ações de saneamento básico, conforme estipulado no art. 50 da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020 e em atendimento ao Acórdão TC 025.604/2021-0:

I – Representantes do Departamento de Cooperação Técnica:

- a) Aline Linhares Loureiro;
- b) Ana Elisa Martinelli Finazzi;
- c) Geraldo Lopes da Conceição Cunha, como coordenador;
- d) Luciano de França Solano;
- e) Rafaela Mendes Serique; e
- f) Samuel Weimar Cavalcante e Silva, coordenador substituto.

II – Representantes do Departamento de Repasses e Financiamento:

- a) Cássio Felipe Bueno;
- b) Clesivania Santos Rodrigues e Silva Vieira;
- c) Gilson Pires da Silva;
- d) Jamaci Avelino do Nascimento Júnior;
- e) Marco Tourinho Gama, como relator; e
- f) Patrícia Fiorot.

III - Representantes do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios:

- a) Edilson Eduardo Werneck Machado, como relator;
- b) Igor Henrique Kawashima Sana;
- c) José Américo Rios Moreira Filho; e
- d) Marcelo de Paula Neves Lelis.

Art. 2º Em caso de necessidade de alteração de representação, as substituições serão informadas pelos Departamentos diretamente no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 10/10/2024, às 10:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5376175** e o código CRC **3A56154A**.